QUESTIONAMENTO 03
PREGÃO ELETRÔNICO DPE/BA 03/2024

Conforme solicitado, segue as respostas da unidade técnica relativas ao presente pregão.

A COORDENAÇÃO DE OBRAS, no uso de suas atribuições, apresenta as respostas aos questionamentos da empresa.

PERGUNTA 01 –

Prezados;

Ainda sobre os questionamentos feitos a respeito da QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL e em contraponto à resposta enviada, solicitamos elucidar o seguinte.

É ponto pacífico nas leis que regem as licitações, tal qual a 8.666/93 deste processo específico e seus decretos, que o máximo a se exigir dos Licitantes para comprovação operacional é 50% da quantidade em planilha de cada parcela relevante, desta forma, não faz sentido além de não ser legalmente sustentável a exigência de 50% do total dos 5 lotes para o Licitante que concorra a apenas um, ainda mais estando posto no edital que o mesmo so poderá ser adjudicado em no máximo dois lotes. Ou seja, cada Licitante so deveria ter a obrigatoriedade de apresentar os atestados de forma proporcional à quantidade de lotes a que concorre, limitado ainda a dois lotes.

Solicitamos desta comissão a revisão deste posicionamento.

Atenciosamente;

RESPOSTA 01:

Prezado Kleber,

Boa tarde!

O que a unidade explicou foi o seguinte, que a quantidade é em cima dos lotes que a empresa vencer. Ou seja, é proporcional.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Bahia